

CONTRATO Nº 015 /2016

CONTRATO DE PRESTACAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO E SEM VINCULO EMPREGATICIO

Base Legal:

C.F/88 - art. 37, inciso IX

Lei Federal nº 8.745/93

C/ alterações posteriores

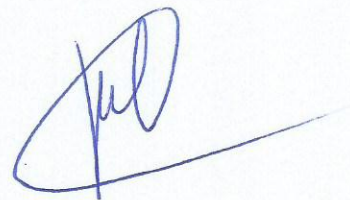
A Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - Estado do Piauí, com sede na Rua José Antonio Lopes, 127, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **José Lopes Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lourenço José da Silva, centro, Caridade do Piauí - PI, aqui denominado contratante, e de outro lado a senhora **Cintha de Melo Xavier**, brasileira, solteira, residente na Rua Manoel Alves Bento, centro Caridade do Piauí - PI, portador do CPF: 052.871.413-94 e RG: nº 3.023.290 SSP-PI denominado neste ato simplesmente contratada, celebram por força deste instrumento e mediante as cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato é por tempo determinado e sem vinculo empregatício, pois visa atender apenas o objeto desenvolvido pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratada se obriga a prestar serviços ao contratante, os serviços como Orientadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, zona urbana cumprindo o expediente diário de 8:00 horas diárias de segunda a sexta, com o equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, obedecendo integralmente todas as exigências estabelecidas no programa, sendo subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE se compromete a pagar o contratado, um valor mensal 01 (um) salário mínimo mensal, vigente com descontos de Lei, sendo o pagamento feito pelo Programa SCFV.

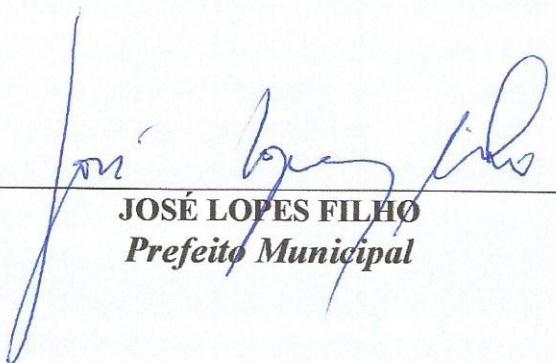
CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração deste contrato é de 01 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.



CLÁUSULA QUINTA – O Contratante poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, que depende dos repasses do Programa.

Como prova do contrato, firma as partes este instrumento de livre e espontânea vontade, cientes de seu inteiro teor bem assim duas testemunhas idôneas que a tudo assistiram, extraindo três cópias do mesmo teor.

Caridade do Piauí, 01 de março 2016.

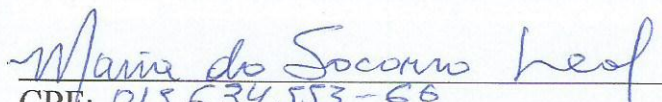


JOSÉ LOPES FILHO
Prefeito Municipal

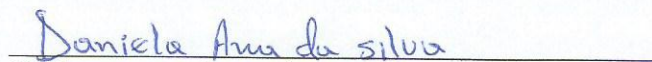


CINTHYA DE MELO XAVIER
Contratada

Testemunhas:



CPF: 015 634 553 - 66



CPF: 037 768 463 - 56